



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### LEI Nº 055/2024

11/12/2024

**SÚMULA: NOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. A RUA F, DO LOTEAMENTO IMIGRANTES - BAIRRO ÁGUA VERDE, PASSA A SER NOMINADA COMO RUA TEREZINHA VIOLA DE ARAÚJO, A QUAL TEM SEU INÍCIO NA RUA TIRADENTES E TÉRMINO NA RUA VEREADOR ANTÔNIO PAVLAK, CONFORME PLANTA ANEXA DO CITADO LOTEAMENTO URBANO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

#### LEI:

**Art. 1º.** Através da presente Lei fica nominado o logradouro público municipal, da seguinte forma: A atual **Rua F**, do loteamento Imigrantes - Bairro Água Verde, aprovado pelo Decreto Lei 072/2020 e suas alterações, passa a ser nominada como **RUA TEREZINHA VIOLA DE ARAÚJO**, a qual tem seu início na Rua Tiradentes e término na Rua Vereador Antônio Pavlak, conforme planta anexa do citado loteamento urbano.

**Art. 2º.** Para dar cumprimento ao contido no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação, bem como promover as alterações na Planta oficial do Quadro Urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de dezembro de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4533 – de 13/12/2024